



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 574/2026/GP

Votuporanga, 17 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

ALEXANDRE PADILHA

Ministro de Estado da Saúde

Ministério da Saúde – Esplanada dos Ministérios, Bloco G

Brasília/DF – CEP: 70.058-900

Assunto: Restabelecimento da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo III "Dr. Ruy Pedroso", do Município de Votuporanga/SP, sob o Contrato nº 117/2025, executada pela BHO CONSTRUTORA LTDA.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

O Vereador infra-assinado, no pleno exercício de suas **prerrogativas legais e constitucionais** de fiscalização e defesa do patrimônio público, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Votuporanga e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, dirige-se a Vossa Excelência para **exigir vossa intervenção junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, objetivando o imediato restabelecimento** da obra de construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo III "Dr. Ruy Pedroso".

O empreendimento, regido pelo **Contrato nº 117/2025** e executado pela empresa **BHO CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 34.715.617/0001-05)**, não é apenas um projeto de engenharia, mas um **equipamento público vital e inegociável** para a rede municipal de saúde, cuja conclusão é imperativa para desafogar o sistema de atenção primária local.

É **inadmissível** que a execução da obra esteja paralisada por uma decisão administrativa unilateral e temerária do Município de Votuporanga, que optou pela rescisão do contrato, conforme documentos anexos.

Tal medida, se não revertida com urgência, condenará a municipalidade a um **processo judicial moroso** e causará um **dano irreparável** às políticas públicas de saúde.

A interrupção abrupta dos serviços configura um **atentado contra a eficiência administrativa**, expondo as etapas já construídas e os materiais no canteiro de obras a uma deterioração criminosa.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A inércia da administração local e o abandono da estrutura física representam um **risco iminente de desperdício de recursos públicos** e degradação do patrimônio já edificado.

Deve-se pontuar, de forma inequívoca, que as paralisações ocorridas foram **tecnicamente justificadas** pela contratada através de farta documentação, incluindo RDOs, DDS, ARTs e registros meteorológicos oficiais.

É **irrefutável** que os atrasos decorreram de fatores alheios à vontade da construtora, especificamente **falhas críticas no projeto licitado** e condições climáticas adversas.

A necessidade de revisões estruturais e adaptações técnicas dependia exclusivamente da agilidade da fiscalização municipal, que falhou em seu dever.

Além disso, há uma **contradição jurídica insustentável** na conduta da prefeitura: é ilógico e ilegal promover a prorrogação do prazo contratual e, ato contínuo, rescindir o contrato pelos mesmos motivos que ensejaram a dilação do prazo.

A manutenção desta paralisação é uma **afronta direta ao interesse público primário** e ao direito fundamental à saúde.

A consolidação da rescisão retardará a entrega da unidade por tempo indeterminado, forçando uma nova licitação que, inevitavelmente, resultará em **preços inflacionados** e custos adicionais para reparar a estrutura degradada pelo abandono.

O prejuízo ao erário é manifesto e não pode ser tolerado.

A continuidade do contrato vigente, com os ajustes técnicos necessários, é a **única solução economicamente viável e moralmente aceitável** para garantir que a população não seja penalizada pela má gestão administrativa.

Diante da gravidade exposta, este Vereador **requer a intervenção enérgica e imediata** de Vossa Excelência e do Ministério da Saúde para viabilizar o restabelecimento da obra da UBS Tipo III "Dr. Ruy Pedroso".

Requer-se que esta Pasta adote as **providências urgentes de mediação e fiscalização** para preservar o interesse público, impedindo o desperdício de recursos públicos e garantindo a entrega definitiva deste equipamento essencial à saúde do povo de Votuporanga.

Respeitosamente,

O WARTÃO
VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.